



## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM  
QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS  
MIL E DEZASSEIS.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, António Manuel Durão Gavino (CDU), Fernando Manuel Fernandes Durão (PS) e Miguel Pedro Rodrigues Escoval (PS), vereadores, comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS


Antes de dar início à apreciação dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, o senhor Presidente informou que de acordo com o Despacho n.º 33/P/2016 de 09 de setembro, foi aditado à Ordem de Trabalhos, o seguinte assunto: “APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO PAREL - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS RECURSOS ENDÓGENOS LOCAIS PARA O PERÍODO SETEMBRO/DEZEMBRO 2016”, passando este a constar da Ordem de Trabalhos, como o ponto 8.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 24/08/2016:** A ata da reunião ordinária realizada no passado dia 24 de agosto de 2016, atendendo a que foi distribuída uma cópia, previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente a colocou à consideração dos restantes membros, não havendo alterações a efetuar, submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 170 DE 14/09/2016:** A câmara municipal tomou conhecimento do documento em título.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 24/08/2016 A 14/09/2016:** A câmara municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título.



**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal do Seminário “Portugal 2020: Os Fundos Comunitários e as Autarquias Locais”, que decorreu no Centro de Congressos em Aveiro dia 12 de setembro, onde esteve presente, e teve a oportunidade de intervir em defesa das acessibilidades e do aumento/reforço de verbas em sede da reprogramação do Portugal 2020.

Neste seminário foram debatidos, o Desenvolvimento e Coesão Territorial; Competitividade e Empreendedorismo; Regeneração Urbana e Inclusão Social; Ciclo Urbano da Água, Ambiente e Proteção Civil; e o Portugal 2020 – Propostas para o Futuro.

A senhora Vice-presidente Isabel Sabino, deu conhecimento à Câmara Municipal de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Ontem dia 14 de setembro teve início o arranque do ano escolar no AE de Barrancos. Estiveram presentes o senhor Presidente, a senhora Vereadora do pelouro da Educação e o senhor Vereador do pelouro das Obras, para desejar um bom ano a todos, assim como, proceder à entrega dos Manuais Escolares aos Alunos do 1º Ciclo.

2 – No âmbito da Escola Segura, está prevista a realização de uma sessão de esclarecimentos sobre burlas, dirigida aos mais idosos.

3 – De 23 de setembro a 31 de dezembro, englobada nas comemorações das “Jornadas Europeias da Cultura”, estará patente ao público no Posto de Turismo uma Exposição temporária, sobre os 150 anos do Tratado de limites de Portugal – Espanha (1964).

O senhor Vereador António Durão Gavino, deu conhecimento à Câmara Municipal, que com o aproximar do fim do período crítico de incêndios florestais, está prevista a realização de uma reunião para iniciar o planeamento do próximo ano, na zona do Perímetro Florestal com o Diretor Regional do I.C.N.F. Dr. Pedro Rocha, para planeamento estratégico de intervenção nas zonas prioritárias.

O senhor Vereador Miguel Escoval, solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 - Na listagem de pagamentos efetuados entregue nesta reunião, existe o pagamento de 3.725,00€, efetuado a José António Galeon. Este pagamento é respeitante a que tipo de serviço?

2 – Estando prevista inicialmente a reabertura das Piscinas Municipais no início de setembro, qual a razão porquê as mesmas não voltaram a abrir depois do encerramento no período da “Fêra”?

Relativamente à primeira questão, o senhor Presidente informou que este pagamento se reportava ao aluguer da carpa da ExpoBarrancos.

Quanto à segunda questão, o senhor Vereador, António M. D. Gavino, esclareceu que a receita desse período até a abertura das escolas, não compensa para os custos que representam para a Câmara a manutenção das Piscinas, para mantê-las abertas.

O senhor Vereador, Fernando Durão, agradeceu o adiamento da reunião, tendo em conta que na data prevista 14 de setembro, não poderia estar presente por motivos profissionais.

Mais, referiu que com a saída da Jurista, como fica a situação do apoio jurídico à Câmara Municipal, nomeadamente nos processos pendentes?

Também questionou, a possibilidade de terminar a limpeza do Parque Empresarial?

Quanto ao apoio jurídico o senhor Presidente informou que, a Câmara têm o apoio de um advogado, no entanto de futuro há que pensar na contratação de um jurista, pois os processos são cada vez mais complexos.

Relativamente à limpeza do Parque Empresarial, o senhor Vereador, António M. D. Gavino, informou que na altura houve que parar os trabalhos, mas que serão reiniciados assim que houver disponibilidade da parte dos Sapadores.

### ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 111/CM/2016 – AUTORIZA A SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE POR RESCISÃO DE CONTRATOS DE OCUPAÇÃO - PROGRAMA EMERGE (1ª EDIÇÃO):** Pela deliberação n.º 91/CM/2016, de 27/7, foi homologado a lista final de candidatos, fixados o número final de vagas, aprovada a minuta do contrato e autorizado o início da atividade dos participantes no EMERGE (1ª edição), que veio a ocorrer a 1 de agosto de 2016.

Entretanto, pelos requerimentos de 31/08/2016, o Sr. Mário Francisco Charrama Cortegano (registo n.º 1679/2016) e a Sr.ª Maria Madalena Valério Torrado Berjano (registo n.º 1680/2016), apresentaram a rescisão do “*contrato de ocupação celebrados com este Município, no âmbito do programa EMERGE*”, com efeitos a partir de 1 de setembro e 9 de setembro, respetivamente.

Na sequência dos pedidos de rescisão citados, veio a senhora vice-presidente da CMB, para além de deferir os pedidos de rescisão, determinar a sua substituição pelos candidatos seguintes posicionados nas respetivas lista de ordenação. No caso, fomos notificados, o senhor Jorge Manuel Escoval Bergano (1.º suplente) e a Sr.ª Ana Isabel Patarro Garcia (2.ª suplente), que, para além de aceitar a integração, iniciaram funções em 05/09/2016 e 12/09/2016, respetivamente.



Neste sentido, importa agora ratificar os despachos citados e o respetivo início de funções dos dois candidatos suplentes, dando continuidade ao período desta 1ª edição do programa, que termina a 31 de janeiro de 2017.

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo e nos termos do n.º 2 artigo 6.º do Regulamento do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego (EMERGE), sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1.º – Ratificar os despachos de 02/09/2016 da senhora Vice-presidente da CMB, exarados nos requerimentos apresentados por Mário Francisco Charrama Cortegano e Maria Madalena Valério Torrado Berjano, considerando rescindidos os contratos EMERGE, com efeitos a partir das datas requeridas.

Artigo 2.º - Considerar ratificados os mesmos despachos, que determinou a chamada dos candidatos suplentes, a seguir identificados:

- 
- 
- 
- a) Jorge Manuel Escoval Bergano (1º suplente – tipologia C) – para iniciar funções a partir de 05/09/2016, inclusive e termo a 31/01/2017;
- b) Ana Isabel Patarro Garcia (2ª suplente – tipologia C) - para iniciar funções a partir de 12/09/2016, inclusive e termo a 31/01/2017.

(Aprovado em minuta - doc. um da pasta anexa)

**Deliberação n.º 112/CM/2016 – AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO N.º 9/2016:** Pelo requerimento de 23/08/2016, registado nos serviços sob n.º 1654/UASC/2016, a que se refere o processo n.º 9/2016, vem Marta Alexandra Marcelo Rodrigues e Bruno Daniel Abade Silvestre, requerer o pedido de pagamento de subvenção, previsto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento da sua primeira filha, Beatriz Sofia, em 24/07/2016.

Assim:

Com base no parecer favorável da UASC, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento da bebé BEATRIZ SOFIA RODRIGUES SILVESTRE, acima indicada, requerida ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação n.º 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação n.º 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação n.º 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1200,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado à progenitora, Marta Alexandra Marcelo Rodrigues, NIF 240 995 627, residente no Bairro do Ferragial de Angola, n.º 3, R/C, esquerdo, em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.

(Aprovado em minuta - doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação n.º 113/CM/2016 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS AO CENTRO DE COMPETÊNCIAS DA AGRICULTURA BIOLÓGICA E DOS PRODUTOS NO MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO A SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** O Centro de Competências da Agricultura Biológica e dos Produtos no Modo de Produção Biológico, doravante Centro, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável e competitivo do sector nos domínios técnico-científico, ambiental, socioeconómico e formativo.

De acordo com o “documento enquadrador”, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante, o centro terá os seguintes objetivos gerais::

- Promover sinergias entre as várias entidades do setor;
- Promover investigação que suprima as lacunas técnicas da Produção Biológica através da investigação, desenvolvimento de novas tecnologias e de inovação;

- Promover a divulgação de informação sobre a produção, transformação, o mercado e o comércio de produtos Biológicos.

Ainda, de acordo com o documento enquadrador, o centro será constituído por várias instituições públicas e entidades privadas, a nível local, regional e nacional, designadamente: os municípios de Barrancos, Beja, Castelo Branco, Évora, Idanha-a-Nova, Mértola e Moura, a Turismo do Alentejo, instituem de investigação e várias associações.

O Centro procurará dar resposta a desafios estratégicos crescentes colocados pelos mercados, projetando massa critica para criação de valor dentro do setor e permitirá a dinamização e a passagem da investigação agrícola para os agentes económicos.

Dada a representatividade de produtores certificados no Modo Biológico na área do município de Barrancos, consideramos de relevante interesse que o município de Barrancos integre o Centro Competências da Agricultura Biológica e dos Produtos no Modo de Produção Biológico, pelo que se submete à aprovação a presente proposta.

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta do seu Presidente, deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Barrancos, o pedido de autorização para o Município de Barrancos aderir, como associado, ao Centro de Competências da Agricultura Biológica e dos Produtos no Modo de Produção Biológico, cuja caracterização, missão e objetivos, constam do documento enquadrador, cuja cópia, anexa à presente decisão, da qual faz parte integrante, aqui se dá por reproduzida.

(Aprovado em minuta - doc. três da pasta anexa)

**Deliberação n.º 114/CM/2016 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL APRESENTADO POR JOSÉ SEGÃO VALÉRIO DURANTE O MÊS DE AGOSTO/2016:** A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º das regras de atribuição do tarifário social a que se refere Regulamento Municipal n.º 419/2016 (DR, 2.ª, n.º 84, de 02/05/2016), com base nos pareceres favoráveis dos serviços (UAF e UASC), deliberou por unanimidade, o seguinte:

1 – É deferido o pedido de aplicação de tarifário social apresentado pelo seguinte cliente doméstico: José Segão Valério (contrato n.º 1326), com efeitos a partir do 1.º dia do mês seguinte à presente decisão.

2 – De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do regulamento citado (disposição transitória), a aplicação do tarifário social ora aprovado, será válido até setembro de 2017, devendo este beneficiário solicitar a sua renovação no mês de agosto de 2017, por força do artigo 6.º do mesmo regulamento, sob pena de caducidade automática da mesma.

(Aprovado em minuta - doc. quatro da pasta anexa)

**Deliberação n.º 115/CM/2016 – APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA JOVEM (5.ª EDIÇÃO):** Vistas e analisadas as duas candidaturas apresentadas à 5.ª edição do programa Casa Jovem, verificou-se que uma delas foi objeto de proposta de indeferimento, por ultrapassar o rendimento *per capita* previsto no n.º.2 do artigo 3.º do Regulamento do Programa Casa Jovem. (cfr. Inf. n.º 65/UASC/2016)

Decorrido o prazo da audiência prévia da proposta de indeferimento, que mereceu contestação, confirmada na íntegra pelos serviços municipais, está agora a CMB em condições de dar continuidade ao processo, confirmando o indeferimento e aprovando a única candidatura existente. (cfr. Inf. n.º 69/UASC/2016)

Considerando a existência de dotação específicas para o efeito;

Assim:

Ao abrigo e nos termos do artigo 7º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º - Confirma, pelos motivos e condições oportunamente transmitidas ao interessado, o indeferimento da candidatura apresentada pelo Sr. António Miguel Rodrigues Garcia.

Artigo 2º - Aprova a candidatura apresentada pela Sr.ª Raquel de Jesus Costa Antelo, pelo período de 12 meses, com efeitos administrativos e financeiros reportados a partir de 01/08/2016, conforme abaixo se indica:

Renda mensal (€)	Subsídio Proposto (€)	Prazo de concessão (inicial)
150,00	75,00	01/08/2016 a 31/07/2017

Artigo 3º - Em consequência, autoriza o pagamento da subvenção no valor mensal de € 75,00 “*pelo período inicial de 12 meses, podendo ser renovada, por iguais períodos, enquanto o beneficiário se enquadrar nas condições de acesso, até um máximo de três anos consecutivos ou intercalados*”. (cfr. Art 4º do regulamento).


(Aprovado em minuta - doc. cinco da pasta anexa)

**Deliberação n.º 116/CM/2016 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO:** Sob proposta da Unidade de Obras e Serviços Urbanos (UOSU), com base na informação n.º 178/2016, de 01/09 e no parecer das Infraestruturas de Portugal, datada de 01/07 com referência 4894BJA160624, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, o sentido provável de parecer desfavorável, ao pedido de informação prévia, nos termos e fato e de direito enunciados no ofício do IP, para construção de um edifício destinado a habitação em terreno confinante com o troço da EN 258, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 01017 Secção U, Artigo n.º 144, em Barrancos, requerido por José Luís Rico Rubio.

Mais, dever-se-á informar o requerente, que se poderá aceitar a edificação da construção desde que a implantação do edifício em apreço garanta simultaneamente os afastamentos de pelo menos 20,00m ao eixo da EN 258 e de pelo menos 5,00m à zona da estrada.

(Aprovado em minuta - doc. seis da pasta anexa)

**Deliberação n.º 117/CM/2016 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE O ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E A MIMOGAL:** Após várias reuniões mantidas entre a Câmara Municipal e a Mimogal, Lda., esta última representada pelo Dr. António Morais (Administrador de Insolvência), ambas as entidades decidiram celebrar um acordo, por forma a encerrar os processos pendentes relativos às obras de construção do Cinetatro/Auditório Municipal de Barrancos.



Assim, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros do PS, que justificaram o sentido de voto, por não conhecer o processo inicial e três votos a favor dos membros da CDU, aprovar, o acordo entre o Município de Barrancos e a Mimogal, Lda., abaixo transcrito na íntegra, assim como, dar plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, Dr. António Pica Tereno, para outorgar no acordo decorrente da presente deliberação, conferidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*“TRANSCRIÇÃO DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E A MIMOGAL*

Cláusula 1ª

O município de Barrancos, representado pelo seu Presidente, Dr. António Pica Tereno e a Mimogal, Lda representada pelo Administrador da Insolvência, Dr. António Morais, subscrevem o presente acordo tendo como objetivo encerrar os processos pendentes entre as duas entidades.

Cláusula 2ª

A firma Mimogal – Construções Civis SA, realizou diversas obras para o município de Barrancos: “Construção do Cineteatro/Auditório Municipal de Barrancos”; “Projeto das Instalações de Ventilação de Ar Condicionado”; “Alteração do Projeto de Eletricidade com Integração do Projeto Cénico”; “Construção do Palco e Fornecimento da Cortina de Corta-Fogo”; “Fornecimento de Equipamento de Som Cinematográfico, Sonorização Ambiente, Comunicações Técnicas e Camarins”. Dada a incapacidade da empresa em concluir as obras, o município de Barrancos tomou posse administrativa da primeira em 29 de abril de 2008 e das restantes em 29 de maio de 2008. Entretanto a empresa foi alvo dum processo de insolvência.

Cláusula 3ª

O município apresenta nos seus registos um saldo em conta-corrente favorável à Mimogal, sendo que o valor mínimo é de 96.674,12€, podendo ascender a 125.563,04€ segundo o Tribunal de Contas, sendo o valor das garantias bancárias de 96.400,46€ e o valor total das cauções retidas no quadro dos pagamentos efetuados de 53.111,10€ mantido na posse do município para salvaguardar os encargos tipos por este em consequência da posse administrativa referida na cláusula anterior.

Cláusula 4ª

Nos termos do presente acordo e como forma de encerrar o processo sem quaisquer outros encargos entre as partes a Mimogal prescinde de receber os valores retidos nas faturas em aberto a Câmara Municipal de Barrancos aceita libertar a garantia e as cauções ativas.

Cláusula 5ª

As partes celebram este acordo na convicção do que o mesmo é equilibrado, considerando o município que fica salvaguardado o interesse público e não é prejudicado o interesse da Mimogal. Na sequência deste acordo cada uma das partes adoptará os procedimentos contabilísticos adequados para a extinção das obrigações comuns.

*Presidente da CMB*

*Administrador de Insolvência*

*/Dr. António Pica Tereño/*

*/Dr. António Morais/*

(Aprovado em minuta - doc. sete da pasta anexa)

**Deliberação n.º 118/CM/2016 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO PAREL - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS RECURSOS ENDÓGENOS LOCAIS PARA O PERÍODO SETEMBRO/DEZEMBRO 2016:** Pela deliberação n.º 5/CM/2016, de 13/1, foi autorizada a renovação do PAREL para o período janeiro/agosto 2016, com uma dotação de 60 mil euros.

Decorrido este período, torna-se necessário dar continuidade ao projeto, pelo menos até finais de 2016;

Considerando que, pela deliberação n.º 106/CM/2016, de 24/8, que aprovou a 7ª alteração orçamental, já foi previsto o reforço da dotação PAREL, num montante de 40 mil euros;

Reconhecendo o interesse público do projeto;

Assim:

Ao abrigo e nos termos da deliberação n.º 151/CM/2012, de 13/12, que aprova o PAREL, conjugado com a cláusula 4ª do contrato-programa n.º 1/2013, de 25 de janeiro, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da sua Vice-presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros do PS e três votos a favor dos membros da CDU, aprovar, o seguinte:

1 – É autorizada a renovação do Contrato-Programa n.º 1/2013, de 25/1, celebrado entre a CMB e a Associação *Barranquenha para o Desenvolvimento*, NIPC 501784290, com sede na Praça da Liberdade, n.º 6-1ºE, 7230-030 Barrancos, neste caso sob a designação de PAREL III, para o período de 1 de setembro a 31 dezembro de 2016 (quatro meses).

2 – Para os efeitos previstos no número anterior a CMB concede à ABpD um subsídio, que reveste a forma de comparticipação a fundo perdido, no valor de € 40 000,00 (quarenta mil euros), a transferir em quatro prestações mensais de igual montante.

3 – Fica a ABpD obrigada a apresentar à CMB, até ao 31 de janeiro de 2017, um relatório pormenorizado da execução físico-financeiro deste projeto, relativo ao ano 2016, no qual deverá constar, entre outros elementos, a indicação pormenorizada das atividades desenvolvidas, potencialidades e constrangimentos, indicadores de avaliação e respetivos custos, neste caso, de 100 mil euros.



4 – O disposto no ponto anterior não prejudica o compromisso anteriormente assumido, em cumprimento do n.º 3 da deliberação n.º 5/CM/2016, de 13/1, mantendo-se a obrigatoriedade de apresentação até 30 de setembro de 2016, do relatório de execução físico-financeira relativo ao período de janeiro/agosto de 2016.

5 – O não cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4, pressupõe a penalização de beneficiar dos apoios municipais pelo prazo de dois anos seguidos, podendo, em caso de dolo, proceder à restituição dos montantes recebidos.

6 - A entrega das comparticipações financeiras atribuídas ao abrigo do PAREL será processada pela UAF/SGF/TM, mensalmente, até ao dia 25.

7 – Fica dispensada a celebração de aditamento ao contrato, bastando para todos os efeitos legais o seguinte averbamento: “*contrato renovado, ao abrigo da deliberação n.º .../CM/2016, de 14/9, por um período de quatro meses, com efeitos reportados a 1 de setembro de 2016*”.

(Aprovado em minuta - doc. oito da pasta anexa)

**Deliberação n.º 119/CM/2016 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:** Após análise ao processo abaixo mencionado, o mesmo mereceu a seguinte decisão que a seguir se indica:

**O Processo n.º 01/2016 – Frederico Marcos dos Santos Valente Assunção**, foi submetido à votação sendo o mesmo, aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 173/2016/UOSU, de 31/08, os Projetos de Arquitetura, respeitante à Ampliação de Moradia, no prédio urbano sito na Rua Nova do Baldio n.º 13, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 802/19910320, artigo n.º 943, sendo fixado o prazo de 6 meses para a apresentação dos respetivos projetos de especialidades.

(Aprovado em minuta - doc. nove da pasta anexa)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não havendo mais nada a tratar, nem público presente, o senhor presidente declarou encerrada a reunião eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE

(Dr. António Pica Tereno)

O SECRETÁRIO

(Francisco José Pelicano Rúbio)